Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP
Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br
CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ofício nº. 016/2023 – DMA - ptg – A

Sales Oliveira, 03 de fevereiro de 2023.

À Exma. Srta.
NATALIA FERNANDA MARTINS
Presidente
Câmara Municipal
SALES OLIVEIRA - SP

Ref.: Encaminhando Projetos de Lei.

Excelentíssima Senhorita,

Sirvo-me do presente para encaminhar a V. Exa. Projetos de Lei que abrem no orçamento vigente Crédito Adicional Especial e Suplementar, além daquele que estabelece o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) do Exercício de 2023, e dão outras providências.

As proposituras que criam créditos no Orçamento vigente têm o objetivo principal o reforço de dotação orçamentária para a construção da sala do aluno digital na Escola José Coutinho Pereira e a criação de dotação para alocar recursos destinados à aquisição de retroescavadeira.

Já o Projeto que tem como objetivo instituir o REFIS para o exercício de 2023, visa à recuperação fiscal do Município, beneficiando o contribuinte e os cofres públicos, pois oferece facilitação no pagamento dos tributos municipais.

Nos termos do art. 116 do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicito que o Projeto seja tramitado em Sessão Extraordinária, sob regime de Urgência Especial, de acordo com os arts. 129, I, 130 e 131 do mesmo Diploma Legal.

As urgências ocorrem pela premente necessidade de adequação do Orçamento para as finalidades listadas acima o que, por beneficiar os alunos da rede municipal de ensino e se tratar de aquisição para que os serviços em estradas e serviços urbanos sejam prestados, retratam o máximo interesse público.

Sendo o que havia para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Nº 2.200
Câmara Municipal de Sales Oliveira
Protocolo - Em 03/02/2023
às 11h e 10min

FÁBIO GODOY GRATON
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 08, DE __ DE ____ DE ____.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhorita Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa sobre a abertura de crédito adicional especial e suplementar.

O crédito adicional especial tem como objetivo criar dotação não prevista no orçamento de 2023 para equipamentos e material permanente (44.90.52.00) de recursos federais para o Departamento de agricultura e abastecimento, no valor de R$ 242.089,42 (duzentos e quarenta e dois mil, oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos), para aquisição de Retroescavadeira de acordo com o Convênio/MDR nº014216/2020 – Plataforma + Brasil nº 904568/2020 do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Já em relação outro crédito adicional especial, ele tem o objetivo criar dotação não prevista no orçamento de 2023 para equipamentos e material permanente (44.90.52.00) de recursos próprios(superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior) para o Departamento de agricultura e abastecimento, no valor de R$ 230.910,58 (duzentos e trinta mil, novecentos e dez reais e cinquenta e oito centavos), para ser utilizado como contrapartida na aquisição de Retroescavadeira do Convênio/MDR nº014216/2020 – Plataforma + Brasil nº 904568/2020 com o Ministério do Desenvolvimento Regional.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seu art. 41, inciso II disciplina a presente matéria.

A cobertura do presente crédito adicional especial será coberto recursos provenientes de excesso de arrecadação do Convênio/MDR nº014216/2020 – Plataforma + Brasil nº 904568/2020 do Ministério do Desenvolvimento Regional, para aquisição de retroescavadeira, no valor de R$ 242.089,42 e o valor de R$ 230.910,58 por superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior.

Contando com a compreensão dos nobres vereadores, pedimos aprovação a presente matéria em caráter de urgência.

Atenciosamente,

FÁBIO GODOY GRATON
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO Nº 08, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial e da outras providências

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 473.000,00 (quatrocentos e setenta e três mil), distribuídos as seguintes dotações:

02.11.01 - AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Ficha: 463.....R$ 242.089,42
20.605.0021.2063.0000 - Manutenção do Setor de Agricultura e Abastecimento
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

Ficha: 464.....R$ 230.910,58
20.605.0021.2063.0000 - Manutenção do Setor de Agricultura e Abastecimento
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
91 - TESOURO-exercícios anteriores
Suplementação (+).....R$ 473.000,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação do Convênio/MDR nº014216/2020 – Plataforma + Brasil nº 904568/2020 do Ministério do Desenvolvimento Regional, para aquisição de retroescavadeira, no valor de R$ 242.089,42 (duzentos e quarenta e dois mil, oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos), nos termos do inciso II do §1º e §3º,ambos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e o valor de R$ 230.910,58 (duzentos e trinta mil, novecentos e dez reais e cinquenta e oito centavos) por superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior.

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados à presente Lei, se necessário for.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 1º de fevereiro de 2023.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal